



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 39

Handwritten signature

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ANAJÁS E A EMPRESA F M SOARES DIAS - ME:

Entre as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE ANAJÁS-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.849.955/0001-31, com sede e foro na cidade Anajás, Estado do Pará, sito à Avenida Pedro José da Silva, nº 01, Centro, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, representados neste ato por seu titular, Sra. MARIA JACY TABOSA BARROS, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Anajás-PA, cito a Travessa Armando Santana, s/n, titular da cédula de identidade nº. 1767062- 2ª Via, PC/PA. CPF (MF) nº. 396.935.892-20, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAJÁS** - Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, estabelecido à Av. Pedro José da Silva, nº 01, Centro - CEP 68.810-000 - Anajás, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 18.818.945/0001-80, representado pelo senhor **ALMIR MARTINS SOARES**, brasileiro, casado, funcionário Público, ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social, titular da cédula de identidade nº 3912261, PC/PA, CPF (MF) nº 698.025.212-72, e de outro Lado, **F M SOARES DIAS - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.228.690/0001-33 e Inscrição Estadual nº 15.392.341-5, com sede na Rua Osvaldino Ribeiro, nº 43, Bairro Prainha – Anajás, neste ato representada por seu proprietário o Sr. FRANCISCO MACIEL SOARES DIAS, CPF nº 965.268.232-20, RG nº 5729685-PC/PA, residente e domiciliado à Rua Osvaldino Ribeiro, nº 43, Bairro Prainha – Anajás - Pará, tendo os contratantes, entre si, justos e avençados o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo já celebrado entre as partes signatárias, que reger-se-á pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

DA EXISTENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes firmaram Contrato Administrativo de Nº 023-D/2017-CPL regulamentando na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do Município de Anajás-PA, CONFORME ART. 24, INC. V, DA LEI 8.666/93**, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 024/2017-CPL, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes, datado e assinado em 09 de Outubro de 2017, até 31 de dezembro de 2017, (vigência de 83 dias).

DA NECESSIDADE DE ADITAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, na qual justifica a necessidade de aditamento do contrato existente que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do Município de Anajás-PA, a Administração Municipal, após análise, julgou conveniente fazer o aditamento para assim, dar continuidade do fornecimento do objeto do contrato nos quantitativos restantes, com os mesmos preços.

Handwritten signature
FM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag. 40

Itacarus

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 023-D/2017-CPL, Firmado pelas partes, por 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2018 e expirando em 31.12.2018, considerando se tratar de objeto de prestação continuada (inciso II, do art. 57, Lei no. 8.666/93).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para o adimplimento do contrato correrão por conta da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – Prefeitura Municipal de Anajás:

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2018:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
08 122 1203 2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS EXISTENTES

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais clausulas e condições estabelecidas no primitivo Contrato Administrativo, que não foram alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anajás - (PA), 01 de janeiro de 2018.

Maria Jacy Tabosa Barros
MARIA JACY TABOSA BARROS

Prefeita Municipal
Pela Contratante

Almir Martins Soares
ALMIR MARTINS SOARES

Secretário Municipal do Trabalho e Promoção Social
Pela Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Francisco Maciel Soares Dias

F M SOARES DIAS - ME
FRANCISCO MACIEL SOARES DIAS
Pela Contratada

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 41

Francisco Maciel Soares Dias

TESTEMUNHAS:

Edna Maria Barros Ribeiro
CPF: 018.866.962-09

Israel Cristina Lima Soares
CPF: 970.190.892-91